

LEI N.º 602 / 2003.

“Denomina logradouros públicos de Rua Miguel de Juliete, Rua Luzia de Jesus, Rua das Flores, Rua do Campo, Rua Jardim dos Encantos e Praça do Jardim, localizadas no Bairro Tomba Surrão, nesta cidade de Lençóis Bahia”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

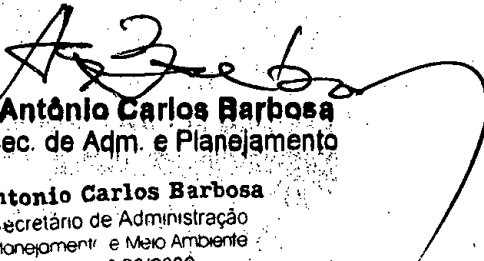
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal adotar os nomes de “Rua Miguel de Juliete, Rua Luzia de Jesus, Rua das Flores, Rua do Campo, Rua Jardim dos Encantos e Praça do Jardim” como nomenclatura de logradouro público.

Parágrafo Único - A denominação de que trata este artigo será dada por ato do Chefe do Poder Executivo aos logradouros públicos sem nomenclatura conforme anexo ao presente projeto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lençóis, em 3 de dezembro de 2003.


Emmanoel Calmon Maciel
Prefeito


Antônio Carlos Barbosa
Sec. de Adm. e Planejamento

Antonio Carlos Barbosa
Secretário de Administração
Planejamento e Meio Ambiente
Port. nº 89/2002